



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 050, DE 22 DE MAIO DE 2024-NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2024 - DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2023 - FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2024 - V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2024 - DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-21PE
- EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM - PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM - PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE





### PORTARIA Nº 050, DE 22 DE MAIO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto 085, de 10 de maio de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

- 1) Titular: Jordão Batista de Souza Júnior- Secretaria de Agricultura  
Suplente: Edileia Fogaça- Secretária de Infraestrutura
- 2) Titular: Sérgio Pereira da Cruz – Legislativo  
Suplente: Valdevino Menez Costa

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: Andaru Clei Flores Cardoso- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida  
Suplente: Sebastião Minelvino da Silva- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

- 1) Titular: Tais Pereira Benevides - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matina  
Suplente: Otávio Evangelista da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matina.

IV – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- 1) Titular: Rodrigo Donato - CREA – Conselho Regional de Engenharia  
Suplente: Gessiara Costa Souza – CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

**Art. 2º** - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

**Art. 3º** - A documentação resultante da Conferência do Município de Matina será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 10 (dez) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

**Art. 4º** - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10 de maio de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de maio de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 021/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.129.469/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 02 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 026/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.861.031/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 08 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 029/2024**, que tem como objeto é a prestação do serviço de realização de exame de eletrocardiograma no hospital municipal com fornecimento de laudos a distância e disponibilização de equipamento em regime de comodato, com a realização do quantitativo mensal de até 150 (cento e cinquenta) laudos, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 30 minutos e de rotina em até 12 horas, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 08 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 025/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semanas, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.094/00001-60, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$179.500,00(cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, **CADASTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **ARQUIVE-SE**.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 07 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N.º 028/2024.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024**  
**CRENCIAMENTO N.º 001/2024**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**

**Contratado: DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.004.974/0001-04.

**Objeto:** Prestação do serviço de realização de exame de eletrocardiograma no hospital municipal com fornecimento de laudos a distância e disponibilização de equipamento em regime de comodato, com a realização do quantitativo mensal de até 150 (cento e cinquenta) laudos, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 30 minutos e de rotina em até 12 horas, incluindo instalação e manutenção do equipamento no hospital municipal de Matina-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**Período:** 08 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**Base Legal:** art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n.º 70/2024.

**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$13.600,00</b>
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME - Danilo Vitor Novais Almeida.

Matina – Estado da Bahia, 08 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal

***Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 14.133 /2021***

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N.º 025/2024.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024**  
**CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**  
**Contratado: FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.129.469/0001-91.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

**Período:** 02 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**Base Legal:** art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n.º 70/2024.

**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$92.500,00</b>
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Assinam:** P/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA** – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ **FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - José Calmito Fagundes Ledo Filho.

Matina – Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133 /2021*





## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: N.º 026/2024.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024**  
**CRENCIAMENTO N.º 001/2024**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**  
**Contratado: V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.094/0001-60.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semanas, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

**Período:** 07 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**Base Legal:** art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº70/2024.

**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$179.500,00</b>
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Vanderlene Oliveira Furtado Rosas.

Matina – Estado da Bahia, 07 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
 Prefeita Municipal

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 14.133 /2021*



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: N.º 027/2024.****INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024****CRENCIAMENTO N.º 001/2024****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.****Contratado: DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.861.031/0001-63.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).**Período:** 08 de maio a 31 de dezembro de 2024.**Base Legal:** art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n.º 70/2024.**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$92.500,00</b>
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA - Tainara Cavalcante de Araújo Rocha da Silva

Matina – Estado da Bahia, 08 de maio de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal***Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 14.133 /2021***



### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-21PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 093/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 09.554.285/0001-87.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 088/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 003/21PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 093/2021, que refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos destinado a manutenção das atividades administrativas da prefeitura municipal de Matina-BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$1.185.431,27 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2024

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - Flavio Américo Fernandes de Oliveira.





### EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO

**SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-22PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 026/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: CASTRO E FIALHO EIRELI, CNPJ N.º 13.485.655/0001-49.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato n.º 055/2022, Pregão Eletrônico N.º 08-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 026/2022, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo urbano), limpeza e conservação de vias e bens públicos do município de Matina - Bahia.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$29.981,28 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ CASTRO E FIALHO EIRELI - Maura Rodrigues Neves.





### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010-21PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 078/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ N.º 11.367.712/0001-60.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 082/2021, Pregão Presencial N.º 010-21PP, deflagrado do Processo Administrativo n.º 078/2021, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$119.999,98 (centro e dezenove mil novecentos noventa e nove reais noventa e oito centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2024.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - Helme Nonato Sales.





**TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM  
PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23 PE**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023”.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019.

**FORNECEDORA: Auto Posto Matina LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.589.005/0001-02, estabelecida na Av João Fonseca, S/N Centro, Matina-BA, através de seu Representante Legal, o Sr. José Augusto Oliveira Souza.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor do item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023, que refere-se ao registro de preços para aquisição de combustível para manutenção da frota do Município de Matina-BA, passando os valores a serem revisados em 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) no preço do litro da Gasolina Comum, conforme planilha anexa:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRADO	PERCENTUAL	VALOR DO ACESSIMO	VALOR UNIT. COM ADITIVADO
01	LITRO	Gasolina Comum	R\$ 6,06	5,44%	0,32	R\$ 6,38

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do aditivo à Ata de Registro de Preços será de R\$36.261,12 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor atualizado da ata de registro passa a ser R\$945.261,12 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), posto que:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	SALDO REMANESCENTE	UND.	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL DA ATA COM ADITIVO
01	150.000	113.316	LITRO	R\$909.000,00	R\$36.261,12	R\$945.261,12

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.







**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 02 de maio 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**AUTOPOSTO MATINA LTDA – EPP**

CNPJ N.º 17.589.005/0001-02  
Fornecedora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM  
PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23 PE**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023”.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, Sr.<sup>a</sup> **Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019.

**FORNECEDORA: ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.064/0001-04, estabelecida na Rua Artur Fernandes, Sn, Terreo, Centro - Cep 46480-000, através de seu Representante Legal, o Sr. Erivan Marcio Reis Teixeira.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor dos itens 02 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 053-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023, que refere-se ao registro de preços para aquisição de combustível para manutenção da frota do Município de Matina-BA, passando os valores a serem revisados em 3,80% (três vírgula oitenta por cento) no preço do litro do Diesel Comum e 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento) no preço do litro do Diesel S-10, Baixo teor de enxofre, conforme planilha anexa:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRADO	PERCENTUAL	VALOR DO ACRESSIMO	VALOR UNIT. COM ADITIVADO
02	LITRO	Diesel Comum	R\$6,15	3,80%	R\$ 0,23	R\$ 6,38
03	LITRO	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	R\$6,18	4,86%	R\$ 0,30	R\$ 6,48

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do aditivo à Ata de Registro de Preços será de R\$88.132,80 (oitenta e oito mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor atualizado da ata de registro passa a ser R\$2.741,632,80 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), posto que:





ITEM	QUANT. CONTRATADA	SALDO REMANESCENTE	UND.	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL DA ATA COM ADITIVO
02	130.000	96.205,15	LITRO	R\$799.500,00	R\$22.127,18	R\$821.627,18
03	300.000	220.018,74	LITRO	R\$1.854.000,00	R\$66.005,62	1.920.005,62

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 06 de maio 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal

**ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA LTDA**

CNPJ N.º 12.238.064/0001-04  
Fornecedora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C73D-332E-6A6F-AF1A-4D52> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C73D-332E-6A6F-AF1A-4D52



### Hash do Documento

11a8750cd77b4542cd0e59636eb85c2c42e809fdb3a9f4c0b4c29a63aab884f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2024 17:19 UTC-03:00